

PARECER TÉCNICO - CONTADORA

Data: 11/10/2018

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 101/2018 que “**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.**”

Relatório:


Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 621.268,00 (seiscentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais), dando recurso a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano. O objetivo da abertura do crédito justifica-se que, de acordo com a Secretaria as rubricas que serão reduzidas não serão utilizadas no ano de 2018, em contrapartida possuem rubricas com valores insuficientes para o desenvolvimento de suas atividades.

Fundamentação:

No tocante à matéria orçamentária, verifica-se que o presente Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, incisos III da Lei nº 4.320, de 1964.

Opinião:

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 101/2018 em análise.


Caren C. Spibida
Contadora
CRC/RS 92912